



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI Nº..... de de de

Autógrafo nº 27/2025
Projeto de Lei nº 26/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria do Poder Executivo, que “cria 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de engenheiro florestal”, *expede o seguinte Autógrafo*:

Art. 1º Fica acrescida ao quadro de Cargo de Provimento Efetivo – Anexo I da Lei Municipal nº 3.055/2022, na categoria Grupos Ocupacionais – Profissionais das Ciências e das Artes, 01 (uma) vaga de Engenheiro Florestal, Carreira G.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.


DIOGO ENDLICH
Presidente


ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente


JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário



Processo Requerimento Nº **7522/2025**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
26/06/2025 08:32:28
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

adriana.ferreira (27)93618-2323
df2259d0-6190-4f12-a173-79a4298f0118



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 260-000
www.domingosmartins.es.gov.br



ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CARREIRA, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
I - PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	Administrador	2521-05	F	30h	02
	Arquiteto	2141-25	G	30h	08
	Arquivista	2613-05	F	30h	01
	Assistente Social	2516-05	F	30h	14
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	F	30h	08
	Auditor Público Interno	2522-05	G	30h	03
	Bibliotecário	2612-05	F	30h	01
	Biólogo	2211-05	F	30h	02
	Biomédico	2212-05	G	20h	01
	Cirurgião Dentista	2232-08	G	20h	22
	Contador	2522-10	F	30h	03
	Economista	2512-05	F	30h	02
	Enfermeiro	2235-05	F	30h	20
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	G	30h	04
	Engenheiro Ambiental	2140-05	G	30h	02
	Engenheiro Civil	2142-05	G	30h	07
	Engenheiro Eletricista	2143-05	G	30h	01
	Engenheiro Florestal	2221-20	G	30h	02
	Farmacêutico	2234-05	F	30h	08
	Fiscal Ambiental	2545-05	F	30h	04
	Fiscal de Obras e Atividades Urbanas	2545-05	F	30h	06
	Fiscal de Posturas	2545-05	F	30h	02
	Fiscal de Transporte	2545-05	F	30h	01
	Fiscal de Vigilância Sanitária	2545-05	F	30h	03
	Fisioterapeuta	2236-05	F	30h	06
	Fonoaudiólogo	2238-10	F	30h	03
	Médico	2251-25	G	20h	14
	Médico Veterinário	2233-05	G	20h	04
	Nutricionista	2237-10	F	30h	06
	Procurador do Município	2412-25	G	20h	04
	Psicólogo	2515-10	F	30h	12
	Turismólogo	1225-20	F	30h	01
II - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Técnico Agropecuário	3211-10	E	40h	09
	Técnico de Informática	3132-20	E	40h	03
	Técnico de Laboratório	3242-05	E	40h	05
	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	E	40h	01
	Técnico em Enfermagem	3222-05	E	40h	40
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	E	40h	02
III - TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS	Agente de Serviços Básicos	4221-05	B	40h	76
	Auxiliar Administrativo	4110-10	D	40h	30
	Auxiliar de Atividades Educacionais	3331-10	D	40h	140
	Auxiliar de Educação Social	5153-05	D	40h	12



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

	Auxiliar de Secretaria Escolar	3515-05	D	40h	37
	Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	B	40h	19
	Cuidador	5162-20	D	40h	8
IV - TRABALHADORES DA ÁREA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Eletricista de Instalações	7156-10	C	40h	02
	Gari	5142-05 5142-15	A	40h	55
	Jardineiro	6220-10	A	40h	06
	Mecânico	9144-05 9144-25	C	40h	04
	Motorista	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10	C	40h	102
	Operador de Água e Efluentes	8623-05	B	40h	14
	Operador de Máquinas	7151-25	C	40h	30
	Pedreiro	7152-10	C	40h	04
	Servente	5143-20	A	40h	210
	Trabalhador Braçal	5142-05 5142-25	A	40h	90
	Vigia	5174-20	A	40h	20
TOTAL					1096

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.*** ***_**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
23/05/2025 12:05:42

LEI MUNICIPAL Nº 3204/2025**CRIA 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO FLORESTAL**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida ao Quadro de Cargo de Provimento Efetivo - Anexo I da Lei Municipal nº 3.055/2022, na categoria Grupos Ocupacionais - Profissionais das Ciências e das Artes, 01 (uma) vaga de Engenheiro Florestal, Carreira G.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 01 de julho de 2025.

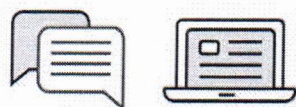
EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

ANEXO I**GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CARREIRA, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO**

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
I- PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	Administrador	2521-05	F	30h	02
	Arquiteto	2141-25	G	30h	08
	Arquivista	2613-05	F	30h	01
	Assistente Social	2516-05	F	30h	14
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	F	30h	08
	Auditor Público Interno	2522-05	G	30h	03
	Bibliotecário	2612-05	F	30h	01
	Biólogo	2211-05	F	30h	02
	Biomédico	2212-05	G	20h	01
	Cirurgião Dentista	2232-08	G	20h	22
	Contador	2522-10	F	30h	03
	Economista	2512-05	F	30h	02
	Enfermeiro	2235-05	F	30h	20
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	G	30h	04
	Engenheiro Ambiental	2140-05	G	30h	02
	Engenheiro Civil	2142-05	G	30h	07
	Engenheiro Eletricista	2143-05	G	30h	01
	Engenheiro Florestal	2221-20	G	30h	02
	Farmacêutico	2234-05	F	30h	08
	Fiscal Ambiental	2545-05	F	30h	04
	Fiscal de Obras e Atividades Urbanas	2545-05	F	30h	06
	Fiscal de Posturas	2545-05	F	30h	02
	Fiscal de Transporte	2545-05	F	30h	01
	Fiscal de Vigilância Sanitária	2545-05	F	30h	03
	Fisioterapeuta	2236-05	F	30h	06
	Fonoaudiólogo	2238-10	F	30h	03
	Médico	2251-25	G	20h	14
	Médico Veterinário	2233-05	G	20h	04
	Nutricionista	2237-10	F	30h	06
	Procurador do Município	2412-25	G	20h	04
	Psicólogo	2515-10	F	30h	12
	Turismólogo	1225-20	F	30h	01

II - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Técnico Agropecuário	3211-10	E	40h	09
	Técnico de Informática	3132-20	E	40h	03
	Técnico de Laboratório	3242-05	E	40h	05
	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	E	40h	01
	Técnico em Enfermagem	3222-05	E	40h	40
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	E	40h	02
III - TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS	Agente de Serviços Básicos	4221-05	B	40h	76
	Auxiliar Administrativo	4110-10	D	40h	30
	Auxiliar de Atividades Educacionais	3331-10	D	40h	140
	Auxiliar de Educação Social	5153-05	D	40h	12
	Auxiliar de Secretaria Escolar	3515-05	D	40h	37
	Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	B	40h	19
	Cuidador	5162-20	D	40h	8
IV - TRABALHADORES DA ÁREA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Eletricista de Instalações	7156-10	C	40h	02
	Gari	5142-05 5142-15	A	40h	55
	Jardineiro	6220-10	A	40h	06
	Mecânico	9144-05 9144-25	C	40h	04
	Motorista	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10	C	40h	102
	Operador de Água e Efluentes	8623-05	B	40h	14
	Operador de Máquinas	7151-25	C	40h	30
	Pedreiro	7152-10	C	40h	04
	Servente	5143-20	A	40h	210
	Trabalhador Braçal	5142-05 5142-25	A	40h	90
	Vigia	5174-20	A	40h	20
TOTAL					1096

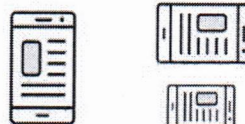
Protocolo 1582946



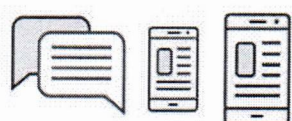
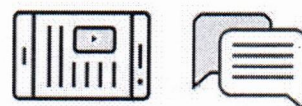
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

